

CONTRATO Nº 011/2018.02

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A EMPRESA DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI – ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79 através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.401.584/0001-23, neste ato representado pela respectiva Secretária: Renata Luzia Gomes Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa; DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Júlio Cavalcante, nº 721, bairro Tabuleiro, cidade Iguatu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.334.945/0001-08, neste ato representado por André Luis Rodrigues de Oliveira, portador do CPF nº 667.706.023-34, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 011/2018, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Mulungu — Ce.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CRAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU- CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 011/2018, no qual restou vencedora a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$: 81.099,78 (Oitenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1- A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, nº 432 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	08.244.0148.2.076	3.3.90.30.00
06	02	08.244.0148.2.077	3.3.90.30.00
06	02	08.122.0007.2.069	3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

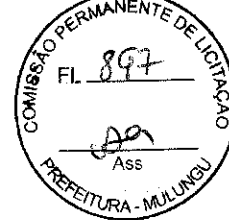
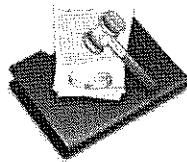
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

A

*[Handwritten signature]*



- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 8.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.8- As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

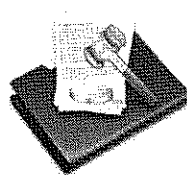
#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93,

A



reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

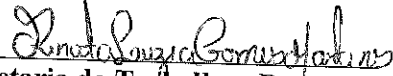
11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

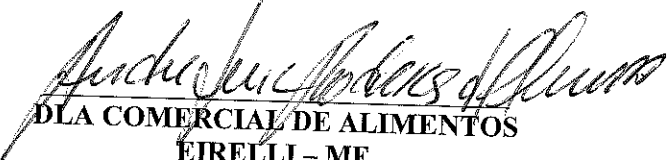
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.


E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

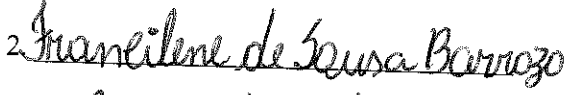
MULUNGU/CE, 15 de Junho de 2018.

  
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social  
Renata Luzia Gomes Martins  
CONTRATANTE

  
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS  
EIRELLI - ME  
CNPJ: 24.334.945/0001-08  
André Luis Rodrigues de Oliveira  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 051.206.533-08

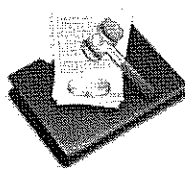
2.   
CPF: 025.561.493-45

A

ANEXO DO CONTRATO 011/2018.02

LOTE I – PERECIVEIS/ENLATADO

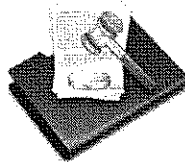
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN D	SCFV	PAIF	FMAS	VLR UNT.	VLR TOTAL
2	AÇUCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em Pct plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	KG	300			R\$ 2,08	R\$ 624,00
3	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg	KG	60			R\$ 2,34	R\$ 140,40
4	ARROZ BRANCO, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg	KG	60			R\$ 2,20	R\$ 132,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g.	Und	200	100		R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
6	BEBIDA LÁCTEA – Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1 litro.	LT	2.000			R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
7	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor chocolate, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Cai xa	100			R\$ 95,70	R\$ 9.570,00



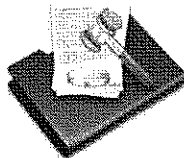
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	Contendo 24 unidades na caixa. Cada caixa com 1 litro.						
8	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor chocolate, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Contendo 24 unidades na caixa. Cada caixa com 200 ml.	Caixa	400	100		R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
9	BISCOITO DOCE COM RECHEIO VARIOS SABORES - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em Pcts lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 60g, contendo 48 unidades.	Caixa	200			R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em Pcts lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 400g. caixa contendo 20 unidades.	Caixa	100			R\$ 53,20	R\$ 5.320,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em Pcts lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 400g, caixa contendo 20 unidades.	Caixa	100			R\$ 52,40	R\$ 5.240,00
12	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em Pcts lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 06 und. de 27 G cada.	PCT	800	200		R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
14	BOLO SABORES VARIADOS - Feito de farinha de trigo com ou sem fermento, assado no forno, fresco. Livre de morfos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso aproximado de 500g.	Und	800	200		R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
15	CAFÉ EM PO - torrado e moído, empacotado à vácuo, Pct de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	30			R\$ 87,60	R\$ 2.628,00
16	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante	Und	45			R\$ 0,72	R\$ 43,20

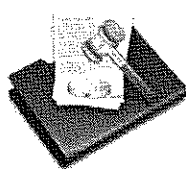


	natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.			05	10		
17	CANJIQUINHA – Canjiquinha de milho, amarela, tipo I, embalada em Pct plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Pct	100	40	10	R\$ 2,30	R\$ 345,00
18	CEREAL – MUCILON – Sabores arroz e aveia, multicereais e arroz. Com probióticos e nutrientes – 230g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80			R\$ 44,40	R\$ 3.552,00
20	CREME DE LEITE _ Origem animal embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g. Caixa com 27 unidades.	CAIXA	10			R\$ 61,00	R\$ 610,00
21	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UND	80			R\$ 1,59	R\$ 127,20
23	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	Kg	20			R\$ 2,63	R\$ 52,60
25	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	Kg	20			R\$ 3,58	R\$ 71,60
27	GOMA DE TAPIOCA FRESCA. Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e	Kg	100			R\$ 4,35	R\$ 435,00



	endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg						
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 24x500g.	Fardo	5			R\$ 19,90	R\$ 99,50
31	MAIONESE - De boa qualidade, tradicional. Contendo na embalagem externa do produto data de fabricação, validade mínima de 3 (três) meses após a data de entrega. Embalagem individual contendo aproximadamente 400g.	Und	30	10	10	R\$ 4,45	R\$ 222,50
32	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 g.	Und	100			R\$ 4,40	R\$ 440,00
33	MASSA DE TAPIOCA PRÉ-COZIDA _ Branca, prec cozida, embalada em Pcts plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct 1Kg.	Kg	30			R\$ 4,75	R\$ 142,50
36	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO: mistura a base de farinha de milho modificado, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado, vitaminas (riboflavina, B6, tiamina, B12, niacina, ácido pantatênico, (biotina), mineral ferro, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de baunilha, tipo mucilon ou similar. Embalagem: Primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso de 500g. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	40	5	5	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
38	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de	Und	60			R\$ 3,80	R\$ 228,00





**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

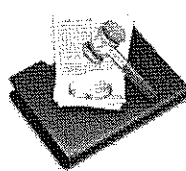


	entrega. peso liquido 900ml.						
41	RAPADURA - De ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada. Peso aproximado de 400 gramas.	Und	40		10	R\$ 5,58	R\$ 279,00
44	SAL REFINADO - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulção uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg.	Kg	30			R\$ 0,70	R\$ 21,00
48	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 250ml	Und	20			R\$ 1,99	R\$ 39,80
49	VINAGRE – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml	Und	10			R\$ 1,30	R\$ 13,00

**VALOR: R\$ 69.096,30** (Sessenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta centavos).

**LOTE II – VERDURAS E LEGUMES**

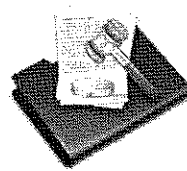
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	SCFV	PAIF	FMAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	Kg	60		10	R\$ 3,70	R\$ 259,00
2	ALFACE - Produto limpo, com cor característica, tamanho médio e em condições de consumo humano, sem a presença de mofo ou bolores que comprometam o armazenamento ou consumo humano.	UND	40		10	R\$ 0,73	R\$ 36,50
3	BANANA - Banana prata de primeira, in natura, em penca, sem ponta de cacho. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidas, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) ou 12 (doze) unidades por kg. Emb primária: saco plástico de polietileno de 1Kg.	Kg	15	22	23	R\$ 2,90	R\$ 174,00
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem	Kg	40			R\$	R\$ 159,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA			10		3,19	
5	<b>BATATA INGLESA</b> - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	25	15	05	R\$ 4,05	R\$ 182,25
6	<b>BETERRABA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	35		05	R\$ 4,05	R\$ 162,00
7	<b>CABEÇA DE ALHO</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	60			R\$ 13,43	R\$ 805,80
8	<b>CEBOLA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	70		10	R\$ 4,05	R\$ 324,00
9	<b>CENOURA</b> - Inteira, crua, tamanho médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg	Kg	80			R\$ 3,50	R\$ 280,00
10	<b>CHEIRO VERDE</b> - Tamanho médio, limpo, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	Maço	45		05	R\$ 0,73	R\$ 36,50
11	<b>CHUCHU</b> - De primeira, in natura. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém-colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg.	Kg	20		05	R\$ 2,99	R\$ 74,75
12	<b>GOIABA VERMELHA</b> - Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	80	20		R\$ 4,10	R\$ 410,00
13	<b>LARANJA PÊRA</b> - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou	Kg	100			R\$ 3,06	R\$ 306,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.KG						
14	<b>MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL</b> _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	26	10	04	R\$ 4,16	R\$ 166,40
15	<b>MACAXEIRA</b> _ Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	28	10	4	R\$ 3,66	R\$ 153,72
16	<b>MAMÃO TIPO HAVAI</b> _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	20	15	10	R\$ 2,70	R\$ 121,50
17	<b>MANGA TIPO ROSA</b> - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	40	15	25	R\$ 3,30	R\$ 264,00
18	<b>MELANCIA</b> _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	40	15	25	R\$ 1,40	R\$ 112,00
19	<b>MELÃO JAPONÊS</b> _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	40	15	25	R\$ 2,80	R\$ 224,00
20	<b>PIMENTÃO</b> - Pimentão verde, de primeira, in natura. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1 Kg.	Kg	30	10		R\$ 3,20	R\$ 128,00
21	<b>REPOLHO</b> - De coloração verde, roxa ou branca. Produto limpo, com cor característica, tamanho médio e em condições de consumo humano, sem a presença de mofo ou bolores que comprometam o armazenamento ou consumo humano.	kg	23		05	R\$ 2,52	R\$ 70,56
22	<b>TOMATE</b> - Tomate de primeira, in natura. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidos, em	Kg	35		05	R\$ 3,90	R\$ 156,00



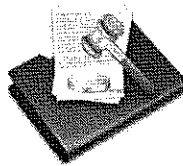
tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg.						
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR: R\$ 4.606,48 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).**

**LOTE III – POLPAS DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SCFV	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>POLPA DE FRUTA GOIABA</b> - Polpa de fruta congelada, natural. O produto deve ser não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, devendo ser isento de sujidades como terra, larvas, parasitas, detritos de animais ou vegetais ou ainda partes não comestíveis da planta ou fruto. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Pct em saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante.	KG	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
2	<b>POLPA DE FRUTA ACEROLA</b> - Polpa de fruta congelada, natural. O produto deve ser não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, devendo ser isento de sujidades como terra, larvas, parasitas, detritos de animais ou vegetais ou ainda partes não comestíveis da planta ou fruto. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Pct em saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante.	KG	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
3	<b>POLPA DE FRUTA MARACUJÁ</b> - Polpa de fruta congelada, natural. O produto deve ser não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, devendo ser isento de sujidades como terra, larvas, parasitas, detritos de animais ou vegetais ou ainda partes não comestíveis da planta ou fruto. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Pct em saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante.	KG	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
5	<b>POLPA DE FRUTA CAJÁ</b> - Polpa de fruta congelada, natural. O produto deve ser não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, devendo ser isento de sujidades como terra, larvas, parasitas, detritos de animais ou vegetais ou ainda partes não comestíveis da planta ou fruto. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Pct em saco plástico de polietileno de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante.	kg	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00

**VALOR: R\$ 4.737,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).**



LOTE IV - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SCFV	PAIF	FMAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA</b> – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em Pcts de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	50			R\$ 9,40	R\$ 470,00
3	<b>COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO</b> - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS	KG	40	5	5	R\$ 5,00	R\$ 250,00
4	<b>FILE DE FRANGO SEM OSSO</b> Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	100			R\$ 7,50	R\$ 750,00
5	<b>OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande.</b> Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	Bdj	80	10	10	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00

**VALOR: R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais).**